

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2649630820200302102103

Processo 0801203-20.2020.8.23.0010 ⭐ - (47 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)								
Realces													
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
Filtros													
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>													
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19													
500 por pág. 1													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/>	19 02/03/2020 10:21:03	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (19/02/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">19.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 10%; text-align: center;">⋮</td><td style="width: 30%;">2687394PETICAODEQUESITOSPROTOCOLADO01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: right;">Público</td></tr> </table>						19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	⋮	2687394PETICAODEQUESITOSPROTOCOLADO01.pdf				Público
19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	⋮	2687394PETICAODEQUESITOSPROTOCOLADO01.pdf										
			Público										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
18	02/03/2020 00:04:17	(Pelo advogado/curador/defensor de INARA CAETANO COSTA) em 02/03/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (19/02/2020) e ao evento de expedição seq. 15.	SISTEMA CNJ										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
17	21/02/2020 14:38:03	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/02/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (19/02/2020) e ao evento de expedição seq. 16.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
16	20/02/2020 09:29:41	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (19/02/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
15	20/02/2020 09:29:40	Para advogados/curador/defensor de INARA CAETANO COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (19/02/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário										
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE													
<input checked="" type="checkbox"/>	14 19/02/2020 09:51:16	Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado										
CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL													
Responsável: RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário													
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input checked="" type="checkbox"/>	12 17/02/2020 22:49:15	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/01/2020)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
11	10/02/2020 00:01:53	(Pelo advogado/curador/defensor de INARA CAETANO COSTA) em 10/02/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/01/2020) e ao evento de expedição seq. 8.	SISTEMA CNJ										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO													
<input checked="" type="checkbox"/>	10 30/01/2020 09:06:12	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador											
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
8	29/01/2020 11:22:12	Para advogados/curador/defensor de INARA CAETANO COSTA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/01/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário										
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE													
<input checked="" type="checkbox"/>	7 27/01/2020 10:55:52	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado											
JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO													
<input checked="" type="checkbox"/>	6 14/01/2020 13:22:26	REINALDO FÉLIX DA SILVA Advogado											



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08012032020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **INARA CAETANO COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**